



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"DECLARA Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao exercício de 2026 e da outras providências."

ELIAS RODRIGUES DE PAULA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, para o exercício de 2026, nos dias abaixo mencionados:

I	Segunda Feira	16 de fevereiro de 2026	Carnaval	Ponto Facultativo
II	Terça Feira	17 de fevereiro de 2026	Carnaval	Ponto Facultativo
III	Quarta Feira	01 de Abril de 2026	Aniversário da Cidade	Feriado
IV	Quinta Feira	02 de Abril de 2026	Aniversário da Cidade	Ponto Facultativo
V	Sexta Feira	03 de Abril de 2026	Paixão	Feriado
VI	Segunda Feira	20 de Abril de 2026	Tiradentes	Ponto Facultativo
VII	Terça Feira	21 de abril de 2026	Tiradentes	Feriado
VIII	Sexta Feira	01 de Maio de 2026	Dia do Trabalhador	Feriado
IX	Quinta Feira	04 de Junho de 2026	Corpus Christi	Feriado
X	Sexta Feira	05 de Junho de 2026	Corpus Christi	Ponto Facultativo
XI	Quinta Feira	09 de Julho de 2026	Revolução Constitucionalista	Feriado
XII	Sexta Feira	10 de julho de 2026	Revolução Constitucionalista	Ponto Facultativo
XIII	Segunda Feira	07 de setembro 2026	Independência do Brasil	Feriado
XIV	Segunda Feira	28 de Setembro de 2026	Dia do Padroeiro	Ponto Facultativo
XV	Terça Feira	29 de setembro de 2026	Dia do Padroeiro	Feriado
XVI	Segunda Feira	12 de outubro de 2026	Nossa Senhora Aparecida	Feriado
XVII	Sexta Feira	30 de outubro de 2026	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
XVIII	Segunda Feira	02 de novembro de 2026	Finados	Feriado
XIX	Sexta Feira	20 de novembro de 2026	Consciência Negra	Feriado
XX	Quinta Feira	25 de dezembro de 2026	Natal	Feriado

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - O ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026, referente ao dia do Funcionário Público, no âmbito municipal, fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026

Art. 4º - O disposto neste Decreto não abrange os serviços considerados essenciais: Cemitério, Transportes de Pacientes (Ambulância), Farmácia, Casa da Criança, Residência Terapêutica, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Iluminação Pública, Máquinas e Manutenção de Estradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 05 de janeiro de 2026.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Richard Gonçalves Souto
Secretaria Municipal de Administração